



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Valença, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece o cabimento de contratação direta da empresa **FASS AUTO PEÇAS LTDA - ME**, por dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e avaliação da oferta de menor preço, declarando a compatibilidade da despesa pretendida com o PPA, LDO e LOA.

Valença-Ba, 29 de Maio de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativo acostado aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 26/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a **Contratação de empresa para aquisição de dois pneus para o carro Doblô da Câmara municipal de Valença**, pela **empresa FASS AUTO PEÇAS LTDA - ME** para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 29 de Maio de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 26/2015

Contrato nº 25/2015

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois pneus para o carro da Câmara municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade:33903900

Projeto Atividade: 0103100014001

Elemento da Despesa:Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Vigência do Contrato: (30) Trinta dias, à partir de 12/05/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: FASS AUTO PEÇAS LTDA - ME



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 26/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a dispensa de licitação, em consequência, fica convocada a **FASS AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 03.965.781/0001-47**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 29 de Maio de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença